



4º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PR.

O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei n.º 9.663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20 e portador da Carteira de Identidade nº 412.813-3, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni - 2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 467.851.248-91 e portador do Registro de Identidade nº 2.077.942-0 SSP-PR e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR/PR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.257.124/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-010, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo **Sr. Ágide Meneguette**, celebram o presente

4º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si firmaram em 05/07/2017, com o objetivo de parceria na realização do curso semipresencial nominado “**Manejo de Solo e Água em Propriedades Rurais e Microbacias Hidrográficas**”, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objetivo a cooperação entre as partes para disponibilização das unidades de pesquisa do IAPAR, para que o SENAR/PR as utilize também nos módulos presenciais VIII, XII e XIV do curso “**Manejo de solo e água em propriedades rurais e microbacias hidrográficas**”, conforme cronograma disponível no Anexo I, parte integrante deste aditivo.

Parágrafo Único: Essa disponibilização, pelo IAPAR, ocorrerá nos mesmos termos e condições previstos na Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, constante do Anexo I, elaborado e aprovado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto deste Aditivo importará em repasse de recursos financeiros, nos termos avençados e limitados no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais), que serão repassados conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, depositados em conta corrente indicada pela FAPEAGRO.

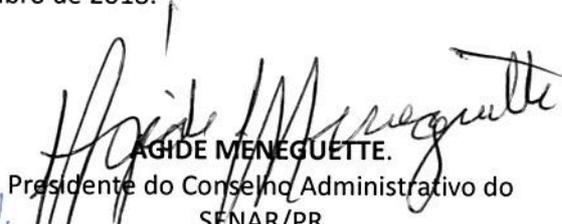
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pelo IAPAR, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em três (3) vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Curitiba, 19 de dezembro de 2018.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente do IAPAR


AGIDE MENEQUETTE
Presidente do Conselho Administrativo do
SENAR/PR


CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente - FAPEAGRO

TESTEMUNHAS:



Geraldo de Melo Filho



José Antônio Tadeu Felismino

CPF: 210.073.499-72

Visto.


Klaus Dias Kuhn

Departamento Jurídico SENAR-AR/PR



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação dos Participantes

a) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PR

CNPJ: 04.257.124/0001-08

Município: Curitiba-PR

Responsável Institucional Regional: Ágide Meneguette

CPF: 199.715.679-20

b) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR

CNPJ: 75.234.757/0001-49

LONDRINA– PR

Responsável Institucional Regional: Florindo Dalberto

CPF: 002.147.369-20

c) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

FAPEAGRO

CNPJ: 01.561.218/0001-88

LONDRINA– PR

Responsável Institucional Regional: Antonio Carlos Rodrigues da Silva

CPF: 467.851.248-91

2. Identificação do Objeto

Utilização das unidades de pesquisa do IAPAR pelo SENAR/PR para realização dos módulos presenciais do curso “Manejo de solo e água em propriedades rurais e microbacias hidrográficas”, que são os módulos VIII, XII e XIV.

Abaixo, a previsão de utilização das unidades do IAPAR:





Quadro 1 – Unidades com sala de aula

Unidade IAPAR	Módulo VIII	Módulo XII	Módulo XIV
	4 dias de utilização	4 dias de utilização	2 dias de utilização
	Utilização da unidade: sala de aula + unidade como "propriedade rural" (diagnóstico)	Utilização da unidade: sala de aula + construção de terraços	Utilização da unidade: sala de aula
Ponta Grossa	01 a 04/julho/2019	09 a 12/setembro/2019	01/novembro/2019
Paranavaí	22 a 25/julho/2019	30/setembro a 03/outubro/2019	27/novembro/2019
Pato Branco	22 a 25/julho/2019	30/setembro a 03/outubro/2019	20/novembro/2019

Quadro 2 – Unidades sem sala de aula

Unidade IAPAR	Módulo VIII	Módulo XII
	2 a 3 dias	1 dia
	Utilização da unidade: unidade como "propriedade rural" (diagnóstico)	Utilização da unidade: construção de terraços
Guarapuava	22 a 25/julho/2019	30/setembro a 03/outubro/2019

2.1 Objetivos Específicos:

- Na realização do módulo VIII, utilizar as unidades de pesquisa do IAPAR para atividades relacionadas a diagnóstico de propriedade rural. Se na unidade houver sala de aula, também será utilizada;
- Na realização do módulo XII, utilizar as unidades de pesquisa do IAPAR para atividades relacionadas à elaboração de planos/projetos de manejo e conservação de solo e água e a construção de terraços. Se na unidade houver sala de aula, também será utilizada;
- Somente nas unidades de pesquisa do IAPAR onde houver sala de aula será realizado o módulo XIV.

3. Responsabilidade dos participantes

I – do IAPAR:

- Disponibilizar a área total das unidades de pesquisa para estudo no curso, entendendo-se por área total as áreas de campo, resguardados os campos com entrada restrita;



- b) Nas unidades que possuem sala de aula, disponibilizá-las em condições adequadas para utilização nos dias de curso, com todos os recursos necessários;
- c) Nas unidades que possuem sala de aula, oferecer água, café e lanche simples em dois intervalos, um pela manhã e outro pela tarde (*O lanche pode ser servido com apenas um tipo de alimento simples, como biscoito ou pão de queijo*);
- d) Disponibilizar trator, arado, área para construção de terraços e operador de trator capacitado para a atividade de construção de terraços;
- e) Informar ao SENAR/PR o responsável de cada unidade de pesquisa e seus dados (nome, e-mail e telefone), que irá atender e orientar os participantes do curso e o instrutor contratado pelo SENAR/PR para ministrá-lo.

II – do SENAR/PR:

- a) Informar as datas de interesse de realização dos módulos VIII, XII e XIV, em cada turma do curso;
- b) Informar o cancelamento do curso ou o remanejamento de datas previamente agendadas entre as partes, caso ocorram;
- c) Informar as pessoas que irão participar de cada módulo e que adentrarão nas unidades de pesquisa do IAPAR;
- d) Supervisionar a execução dos módulos dos cursos, os quais serão ministrados por instrutores contratados;
- e) Repassar recursos ao IAPAR, no modo definido neste plano de trabalho, visando a cooperação com as despesas realizadas em razão do uso das unidades de pesquisa (campo e sala de aula), de máquinas, de equipamentos e de profissional capacitado (tratorista) para realização dos módulos VIII, XII e XIV.

III - da FAPEAGRO:

- a) Receber os recursos financeiros do SENAR/PR previstos para a execução das atividades objeto deste Plano de Trabalho;
- b) Efetuar todas as despesas, aquisições e contratações necessárias à execução das atividades, conforme solicitação prévia do IAPAR;
- c) Caso haja a aquisição de equipamentos e outros bens duráveis ou permanentes, esses bens serão transferidos para o IAPAR ao final do contrato, após as formalidades legais;
- d) Atender aos melhores procedimentos de administração quando da contratação dos produtos e serviços, incumbindo ao IAPAR informar, justificar e especificar à FAPEAGRO, quais serão os produtos e serviços necessários para a execução do trabalho;

[Handwritten signatures and initials]





- e) Efetuar os respectivos pagamentos, obter a documentação comprobatória e guardar todos os documentos dos gastos efetuados, sendo que os mesmos devem ser emitidos em nome da FAPEAGRO;
- f) Contratar pessoal técnico e científico requerido para o desenvolvimento do projeto em cada trabalho contratado, se necessário;
- g) Disponibilizar pessoal administrativo para o apoio aos trabalhos;
- h) Apresentar ao IAPAR, a cada parcela financeira utilizada, a prestação de contas, com o demonstrativo de execução de despesas e receitas, incluindo possíveis receitas oriundas de aplicações financeiras, com saldo inicial e final de cada período.

4. Público

Diretamente, serão beneficiados os participantes do curso “Manejo de solo e água em propriedades rurais e microbacias hidrográficas”, que são engenheiros agrônomos, engenheiros agrícolas, engenheiros florestais e técnicos agrícolas com registro no conselho de classe (regional Paraná).

Indiretamente, os beneficiários serão os produtores rurais que receberem os serviços dos profissionais capacitados através do referido curso.

As instituições convenientes serão beneficiadas também, especialmente porque fazem parte do Programa PROSOLO. Nesse sentido, destaque-se que “o Programa Integrado de Conservação de Solo e Água do Paraná, um programa inovador, por contar com a ampla participação da iniciativa privada, reunindo ações de diversas entidades com o objetivo de promover a conservação do solo e da água, servindo de suporte ao produtor rural com ações de treinamento e pesquisa, definindo critérios técnicos de sistemas conservacionistas para redução de perdas de solo e água em solos, manejos, climas e cultivos regionais do Paraná.” (<http://www.prosolo.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3>).

Para ambas instituições, ter ações dentro do Programa PROSOLO vai ao encontro do compromisso que cada uma assumiu nesse programa.

Especificamente para o SENAR/PR o ganho é a viabilidade de realização de todas as atividades previstas nas estratégias de ensino dos módulos presenciais, uma vez que será garantido a disponibilidade da área para estudo e a área para construção de terraços. Essas áreas, livres de uso durante todo o ano, não são encontradas em outras propriedades rurais do Estado, porque, via de regra, as terras são produtivas e em algum período do ano estão em utilização/plantio.

Além disso, a parceria fortalece as relações institucionais entre as duas empresas, visto que o IAPAR é gerador de conhecimento técnico para a área rural e o SENAR/PR é difusor dos conhecimentos por meio dos cursos que oferta para os produtores e trabalhadores rurais, bem como para profissionais dessa área.

Especificamente para o IAPAR, além do ganho institucional no PROSOLO e do ganho com aproximação institucional com o SENAR/PR, a aproximação dos técnicos (participantes do curso) com a instituição é de grande valia. Apesar de ser uma empresa de pesquisa, ela também tem como missão a difusão das tecnologias que avalia ou produz. A aproximação dos

Página 6 de 9



profissionais com o IAPAR cria uma rede de contatos e facilita a difusão das pesquisas para os produtores rurais (pela assistência técnica dos profissionais).

Em síntese, há grande benefício na consecução das atividades previstas no ajuste, em especial aos convenientes e ao público que assistem.

5. Cronograma de Ações

Atividades	Período	Metodologia	Responsável	
			IAPAR	SENAR-PR
Indicar os nomes dos responsáveis pelas unidades de pesquisa do IAPAR e seus dados (nome, e-mail e telefone).	Até duas semanas antes da realização do módulo.	Enviar por e-mail para a coordenação do curso, indicada pelo SENAR/PR.	X	
Indicar os nomes do instrutor e participantes de cada turma.	Até uma semana antes da realização do módulo.	Enviar por e-mail para o responsável pela unidade de pesquisa indicado pelo IAPAR.		X
Disponibilizar a unidade de pesquisa e sala de aula quando houver, para a realização do módulo.	Na data de realização do módulo.		X	
Repasso de recursos	Após finalização dos módulos	Será repassado após a realização de cada turma, ao final da utilização da unidade de pesquisa. Quando a utilização ocorrer apenas nos módulos VIII e XII, o repasse ocorrerá após a utilização no módulo XII. Quando a utilização ocorrer nos módulos VIII, XII e XIV, o repasse ocorrerá após a utilização do módulo XIV.		X

6. Metas

O Temo de Cooperação tem como meta:



- Realizar 70 turmas (cursos) até 2019 nas dependências das unidades de pesquisa do IAPAR. Observar que em cada turma poderão ser realizados dois (VIII e XII) ou três módulos (VIII, XII e XIV), dependendo da disponibilidade de sala de aula.

7. Vigência

A contar da data de assinatura do Temo de Cooperação Técnico-Financeira até 31/12/2019.

8. Recursos Financeiros

A execução do objeto deste Plano de Trabalho importará em investimentos de recursos humanos e administrativos por parte do IAPAR, bem como financeiros na preparação e disponibilização das propriedades, equipamentos, salas de aulas, tratorista e lanches.

Como forma de auxiliar nas despesas efetuadas, o SENAR/PR irá cooperar com as despesas realizadas, repassando à FAPEAGRO valores na forma discriminada abaixo:

MÓDULO VIII					
Local	Custo/dia		Custo/dia		Total
	Duração (dias)	Sala	Duração (dias)	Campo	
Ponta Grossa	4	R\$ 150,00	0	R\$ 465,00	R\$ 600,00
Paranavaí	4	R\$ 150,00	0	R\$ 465,00	R\$ 600,00
Pato Branco	4	R\$ 150,00	0	R\$ 465,00	R\$ 600,00
Guarapuava	0	R\$ 150,00	0	R\$ 465,00	R\$ -
Total					R\$ 1.800,00
MÓDULO XII					
Local	Custo/dia		Custo/dia		Total
	Duração (dias)	Sala	Duração (dias)	Campo	
Ponta Grossa	4	R\$ 150,00	1	R\$ 465,00	R\$ 1.065,00
Paranavaí	4	R\$ 150,00	1	R\$ 465,00	R\$ 1.065,00
Pato Branco	4	R\$ 150,00	1	R\$ 465,00	R\$ 1.065,00
Guarapuava	0	R\$ 150,00	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
Total					R\$ 3.660,00



MÓDULO XIV					
Local	Custo/dia		Custo/dia		Total
	Duração (dias)	Sala	Duração (dias)	Campo	
Ponta Grossa	1	R\$ 150,00	0	R\$ 465,00	R\$ 150,00
Paranavaí	1	R\$ 150,00	0	R\$ 465,00	R\$ 150,00
Pato Branco	1	R\$ 150,00	0	R\$ 465,00	R\$ 150,00
Guarapuava	0	R\$ 150,00	0	R\$ 465,00	R\$ -
Total					R\$ 450,00

Custo total do plano de trabalho	R\$ 5.910,00
---	---------------------

Os valores serão depositados em conta corrente indicada pela FAPEAGRO, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Parcela	Valor (R\$)	Prazo
1ª Parcela – Para apoio nos custos do Módulo VIII	R\$ 1.800,00	Em até 20 (vinte) dias após a assinatura do aditivo
2ª Parcela – Para apoio nos custos do Módulo XII	R\$ 3,660,00	Até 01/08/2019, desde que cumpridas todas as etapas e obrigações referentes ao Módulo VIII
3ª Parcela – Para apoio nos custos do Módulo XIV	R\$ 450,00	Até 05/12/2019, desde que cumpridas todas as etapas e obrigações referentes ao Módulo XII.

